

REQUERIMENTO DE REVERSÃO

Data: ___ / ___ / ___

1 - REVERTIDO	NIF: _____ Processo(s) n.º _____
	Nome: _____
	CC/BI: _____ Telf: _____
	Endereço eletrónico: será usado o que tem registado na Segurança Social Direta. Atualize os seus contatos em https://app.seg-social.pt/ Na qualidade de gerente ou administrador/a da empresa (devedora originária):
	NIPC: _____ Designação Social: _____

2 - REQUERIMENTO	Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 153º a 160º do C.P.P.T., requer a V. Exas. o seguinte:
	1. A reversão, para o seu nome pessoal, da totalidade da dívida executiva/da dívida executiva correspondente ao seu período de responsabilidade – art. 24º da Lei Geral Tributária;
	2. Prescinde do prazo da audição prévia, porquanto reconhece a exigibilidade da dívida, tendo conhecimento das quantias e períodos em execução fiscal – art. 23º, n.º 4 da Lei Geral Tributária;
E ainda solicita (<i>assinale com X a opção pretendida</i>):	
1. Emissão de Documento de Cobrança (DUC) sem juros e custas para pagamento integral nos 30 dias após a citação em reversão – art.23º, n.º 5 da Lei Geral Tributária _____	
2. Pagamento em _____ prestações da totalidade da dívida executiva correspondente ao seu período de responsabilidade – art. 196º, 198º e 199º CPPT conjugados com o art. n.º 13º do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 fevereiro _____	

3 - GARANTIA	Em caso de ser solicitada a regularização da dívida através do pagamento em prestações constante do Ponto 2 do quadro anterior, vem o executado oferecer como garantia do pagamento do plano prestacional (<i>identifique com X a opção pretendida</i>):
	Garantia bancária: <input type="checkbox"/> Bem imóvel: <input type="checkbox"/> Isenção: <input type="checkbox"/> Outra: _____

4 - ANEXOS OBRIGATORIOS	<input type="checkbox"/> Certidão de Registo Comercial Atualizada;
	<input type="checkbox"/> Certidão emitida pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da inexistência de bens imóveis em nome da empresa;
	<input type="checkbox"/> Certidão emitida pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da inexistência de bens imóveis em nome do/a revertido/a (<i>para pedido de isenção de garantia</i>);
	<input type="checkbox"/> Última declaração de IRS entregue.

Sem outro assunto, aguarda deferimento,

_____ (assinatura do/a responsável subsidiário/a)

5 - A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	Deferido o pedido de pagamento em _____ prestações. Dispensa de garantia _____ (Sim/Não)
	No prazo de 15 dias a contar da notificação deve o executado apresentar garantia idónea, ou requerer a sua fundada isenção, nos termos do n.º 1 e 3 do art.199º do CPPT e art. 52º da LGT, sob pena da prossecução do processo para medidas coercivas.
	Indeferido. Fundamentação: _____

Notifique-se. O/A Diretor/a da Secção de Processo	

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins. Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações de acordo com a Política de Proteção de Dados do ISSM, IP-RAM, acessível no Portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

QUADRO 1

O **QUADRO** deve ser preenchido em situações em que o/a gerente ou administrador/a, na qualidade de responsável subsidiário/a pelas dívidas de empresa ou outras, pretende a reversão, para o seu nome pessoal, da totalidade da dívida executiva/da dívida executiva correspondente ao seu período de responsabilidade – art. 24º da Lei Geral Tributária.

Esta situação ocorre quando existem processos executivos em curso em nome da empresa e que o/a gerente ou administrador/a pretende passar à fase de reversão, para efeitos de pagamento das dívidas correspondente ao seu período de responsabilidade.

QUADRO 2

Em reversão pode optar:

1. Pelo pagamento do capital em dívida com isenção de juros e custas, dentro do prazo legal de citação em reversão, pelo que deve sinalizar a **opção 1**, para efeitos de emissão do **Documento de Cobrança (DUC) sem juros e custas**;
ou ainda,
2. Pelo pagamento dos valores em dívida, em reversão, em **regime prestacional**, pelo que deve sinalizar a **opção 2**.

Nota: Caso o/a revertido/a pretenda a regularização de dívidas em regime prestacional, em reversão, o preenchimento do presente formulário dispensa o preenchimento do **Requerimento para Pagamento em Prestações (Modelo n.º 2039)**.

Qual o número máximo de prestações que posso requerer?

- 60 prestações quando a dívida de capital for inferior a 3.060 €;
- 150 prestações quando a dívida de capital for superior a 3.060 €.

Como é calculado o valor da prestação mensal a pagar?

O valor da prestação é constituído por uma parcela fixa, o valor de capital em dívida a dividir pelo número de prestações aprovadas e uma parcela variável, o valor dos juros de mora em falta, atualizados mensalmente, a dividir pelo número de prestações aprovadas.

Como posso pagar mensalmente as prestações?

Mensalmente deverá emitir o documento para pagamento da sua prestação (DUC prestacional) diretamente na sua área da Segurança Social Direta (SSD) em **Conta-corrente > Execuções Fiscais e Penhoras > Dívidas em execução fiscal > Obter documentos a pagamento**.

O acesso a esta área implica registo prévio na Segurança Social Direta.

O DUC poderá ser pago das seguintes formas: multibanco; tesourarias da segurança social e bancos aderentes.

Quando é que pode ser rescindido o meu plano prestacional?

A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento imediato de todas as prestações nas situações de dispensa de garantia legal (art. 198º, n.º 5, CPPT). Nas restantes situações, a falta de pagamento de três prestações sucessivas ou seis interpoladas implica a rescisão do plano prestacional.

QUADRO 3

No caso de ser solicitada a regularização da dívida através do pagamento em prestações deve assinalar a opção **2** e **preencher o quadro 3**.

Dispensa de prestação de garantia: Ocorre quando a dívida no processo com pedido de plano prestacional for inferior (à data do pedido):

- **5.000€ para pessoas singulares, ou 10.000€ para pessoas coletivas.**

Qual a vantagem de apresentar garantia?

Caso apresente uma garantia real ou garantia bancária, beneficiará de uma redução de 50% na taxa de juro a partir da data da constituição da garantia. Ainda que tenha dispensa referida pode ter interesse na prestação de garantia para esta redução de taxa de juro.

Qual o valor da garantia a prestar?

Valor da garantia = (capital em dívida à data do pedido de pagamento em prestações + juros em dívida à data do pedido de pagamento em prestações e calculados nos últimos 5 anos + custas em dívida) + 25%.

Como enviar o requerimento?

Após o seu preenchimento pode remeter-nos para:

- E-mail: SPET.Madeira@seg-social.pt.
- Serviços centrais e locais de atendimento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ver contactos em www.seg-social.pt).

Para mais informações consulte o Portal da Segurança Social:

www.seg-social.pt

ou ligue para a linha azul **808 200 021** (9:00 às 17:00) ou **300 084 100** (2.ª a 6.ª feira – 9:00 às 16:30)